



grupo parlamentar

*Destinar os
lts. e lts. deputados
do cumprimento do
Governo
10/02/2015*

Exma. Senhora
Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores
HORTA

Sua Referência	Sua Comunicação	Nossa Referência	Data
		12/015/LT	2015.02.11

Assunto: Projeto de Resolução – “Reduzir os Impostos dos Açorianos” / Pedido de urgência e dispensa de exame em Comissão

Recebido

O Grupo Parlamentar do PSD/Açores entrega à Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a V. Exa., para efeitos de admissão, o Projeto de Resolução – “Reduzir os Impostos dos Açorianos”.

O Projeto obedece aos requisitos formais de apresentação previstos no artigo 119.º (aplicado pelo artigo 145.º, n.º 1) do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores (RALRAA).

Solicita-se ainda, ao abrigo dos artigos 146.º e 147.º, n.º 1, primeira parte, do RALRAA, a declaração da urgência e dispensa de exame em Comissão do Projeto supra referido, considerando a clareza de objetivos da iniciativa, a sua natureza, oportunidade e o seu próprio objeto.

O primeiro signatário do Projeto, para efeitos de comunicação da decisão de admissão ou rejeição, é o mesmo que subscreve o presente ofício.

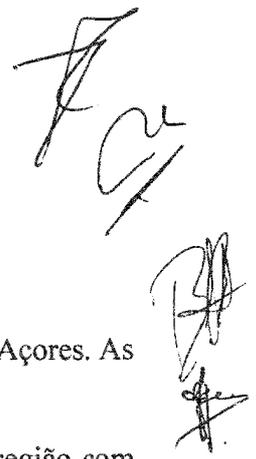
Com os melhores cumprimentos,

O Presidente do Grupo Parlamentar do PSD/Açores

Duarte Freitas

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
Título:	<i>Projeto de Resolução</i>
Ass.	
Duarte Freitas <i>Reduzir os Impostos dos Açorianos</i>	
<i>Apriorizar</i>	
Grupo Parlamentar do PSD - Horta - Rua Marcelino Lima, 5	
Entrada:	<i>11/X</i>
Tel. 292 292 651	Fax: 292 391 092
Email: gpps@alra.pt	<i>109</i>
O Responsável:	
<i>Duarte Freitas</i>	
LEGISLAÇÃO	

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada:	<i>449</i>
Proc. n.º	<i>109</i>
Data:	<i>015.02.11</i>
N.º	<i>111/X</i>

PROJETO DE RESOLUÇÃO**REDUZIR OS IMPOSTOS DOS AÇORIANOS**

São conhecidas as grandes dificuldades que se registam a nível económico e social nos Açores. As famílias e as empresas vivem uma situação extremamente complexa.

Os Açores são a região do país onde o desemprego é mais elevado, sendo também a região com maior risco de pobreza da população.

A escassez de rendimentos atinge muitas famílias açorianas, gerando problemas sociais de enorme gravidade.

A crise que afeta há muito a economia regional já originou também o desaparecimento de muitas empresas e deixou muitas outras numa situação que quase se limita à sobrevivência. As que sobreviveram, quase sem exceção, lutam incansavelmente pela retoma da atividade que antes conseguiam assegurar.

A breve trecho vai ainda juntar-se um facto com consequências de peso num setor determinante para os Açores. O fim anunciado das quotas leiteiras faz com que a pecuária e o setor dos laticínios vivam um tempo de grande apreensão, procurando urgentemente vias alternativas para a nova realidade que se vai instalar. Em algumas ilhas, os efeitos poderão ser devastadores.

Famílias e empresas necessitam de respostas urgentes. Exige-se, assim, a intervenção oportuna por parte de quem tem responsabilidades políticas.

A reposição do diferencial fiscal criou a oportunidade mais evidente: reduzir os impostos dos Açorianos. Não deve, nem pode, ser desperdiçada. Permite, já há tempo demais, tendo em conta a situação aflitiva que vivem muitas famílias e empresas, que se tome uma medida que pode iniciar a recuperação de rendimentos e a melhoria da qualidade de vida dos Açorianos.

Depois de os impostos terem subido, na sequência da assinatura do memorando com a Troika pelo governo de José Sócrates, é agora possível proceder a sua redução para os níveis que antes vigoravam. A possibilidade ficou aberta desde que o Orçamento de Estado para 2015 entrou em vigor.

A descida dos impostos é fundamental para as famílias e para as empresas dos Açores.

Descer os impostos nos Açores é a mais importante medida de dinamização da economia açoriana que pode ser tomada neste momento.

A possibilidade de diminuir os impostos dos Açorianos existe desde o início deste ano e não há qualquer motivo para que essa medida não se concretize o mais depressa possível.

Desde que entrou em vigor o Orçamento de Estado que existe uma norma habilitante que permite apresentar uma iniciativa legislativa nesse sentido.

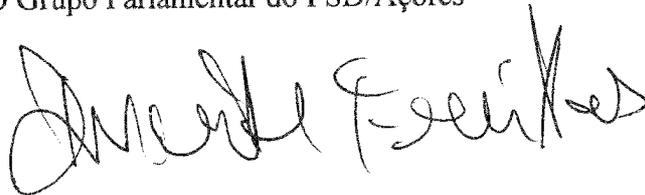
Legalmente, só o Governo Regional pode ter esta iniciativa legislativa que permite concretizar a descida dos impostos. Mas é o mesmo governo que se queixa permanentemente da austeridade que, até ao momento, tem impedido os Açorianos de verem os seus rendimentos aumentados através da descida dos impostos.

Assim, o Grupo Parlamentar do PSD/Açores, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e do artigo 145.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, propõe que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores aprove a seguinte Resolução:

A redução do IRS, IRC e IVA para os níveis que vigoravam até à redução do diferencial fiscal decorrente da assinatura do Programa de Assistência Económica e Financeira, injustiça corrigida pelo Orçamento do Estado para 2015, em vigor desde o passado dia 1 de janeiro, deve ser concretizada, no mais curto espaço de tempo, através de iniciativa legislativa do Governo Regional, único que tem competência para tal.

Horta, 11 de fevereiro de 2015

O Grupo Parlamentar do PSD/Açores

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Duarte Freitas".

Duarte Freitas

A handwritten signature in black ink, appearing to read "António Marinho".

António Marinho



grupo parlamentar

António Ventura

Luís Garcia

Bruno Belo